



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.171 DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
04.12.306.0012.2025 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.3000 – Material de Consumo.....R\$ 5.400,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
04.12.362.0014.2.024 – Man. Do transp. Esc. Do Ensino Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de março de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Otilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 03 de 09

